

**LEI N° 3414/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

**“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público,  
na forma da Lei que indica e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica oficializada a denominação da **RUA DA AMIZADE**, a antiga Rua Projetada VI do Loteamento São Cristóvão, Loteamento Bela Vista, com início na Rua Elza Antônio Monteiro e vai até o cruzamento com a Rua Raimundo Acácio, no bairro Ipueiras, nesta Cidade de Picos – Piauí.

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (EQUATORIAL, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 26  
DE JUNHO DE 2025.**

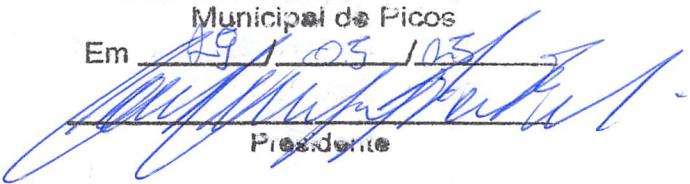
*Pablo Dantas de Moura Santos*  
**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 2805/25

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão em reunião  
Sala das sessões da Câmara  
Municipal de Picos

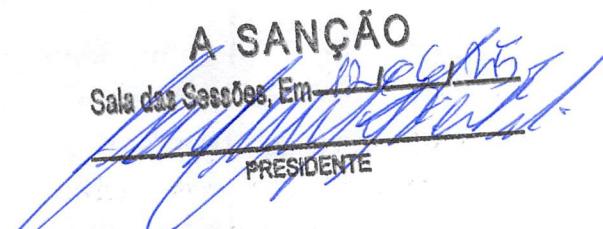
Em 19 / 03 / 2015

  
Presidente

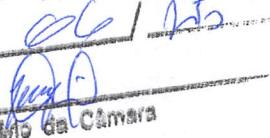
APROVADO EM: Primeira discussão  
DISCUSSÃO POR: Plenário da Câmara  
SALA DAS SESSÕES, EM: 05-06-05  
Eduardo Bonsucesso  
Secretário

APROVADO EM: Segunda discussão  
DISCUSSÃO POR: Plenário da Câmara  
SALA DAS SESSÕES, EM: 11-06-05  
Eduardo Bonsucesso  
Secretário

### A SANÇÃO

  
Sala das Sessões, Em 26/06/2015  
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA  
Câmara Municipal de Picos

Em 26 / 06 / 2015  
  
Secretário da Câmara